

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

Inovação e Tecnologia Sebrae UF: Min 20%

Consoante ao estabelecido no documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual”, o mínimo de 20% (vinte por cento) do total das aplicações de cada ano, no Sebrae NA e nos Sebrae UF, deverá ser aplicado em Projetos e Atividades da tipologia de Atendimento, de Desenvolvimento de Produtos e Serviços, e de Articulação Institucional.

O limite será calculado aplicando-se a seguinte fórmula: $(VIT / VTPA) * 100 = X,X$, onde:

VIT: Valor de Inovação e Tecnologia = Valor das despesas de ações vinculadas às classificações funcionais “Atendimento com iniciativas de Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital”, “Produção e disseminação de inteligência em Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital”, “Promoção de ambientes e ecossistemas de Inovação e Sustentabilidade”, “Produção e gestão de conteúdos em Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital”, “Produção e gestão de ferramentas em Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital”;

VTPA: Valor Total Projetos e Atividade = Valor total das despesas dos projetos e atividades da tipologia, Atendimento, Desenvolvimento de Produtos e Serviços, e de Articulação Institucional.

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite - Inovação e Tecnologia: Min 20%					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado/Executado	Situação
Inovação e Tecnologia: Min.20%	[VTPA] * 20%	[VTPA]	[VIT]	$([VIT] / [VTPA]) * 100\%$	["OK", "Abaixo do Mínimo"]

Inovação e Tecnologia Sebrae NA: Min 20%

Consoante ao estabelecido no documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual”, o mínimo de 20% (vinte por cento) do total das aplicações de cada ano, no Sebrae NA e nos Sebrae UF, deverá ser aplicado em Projetos e Atividades da tipologia de Atendimento, de Desenvolvimento de Produtos e Serviços, e de Articulação Institucional.

O limite será calculado aplicando-se a seguinte fórmula: $((VIT - VITCSN) / (VTPA - VTPACSN)) * 100 = X,X$, onde:

VIT: Valor de Inovação e Tecnologia = Valor das despesas de ações vinculadas às classificações funcionais “Atendimento com iniciativas de Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital”, “Produção e disseminação de inteligência em Inovação, Tecnologia,

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

Sustentabilidade e Transformação Digital”, “Promoção de ambientes e ecossistemas de Inovação e Sustentabilidade”, “Produção e gestão de conteúdos em Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital”, “Produção e gestão de ferramentas em Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital”;

VITCSN: Valor de Inovação e Tecnologia com a Contribuição Social do Sebrae Nacional_Programa e Projetos = Valor das despesas de ações vinculadas às classificações funcionais “Atendimento com iniciativas de Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital”, “Produção e disseminação de inteligência em Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital”, “Promoção de ambientes e ecossistemas de Inovação e Sustentabilidade”, “Produção e gestão de conteúdos em Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital”, “Produção e gestão de ferramentas em Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital” que contenha a natureza de despesa “Transferência Interna Contribuição Social do Sebrae/NA – CSN”;

VTPA: Valor Total Projetos e Atividade = Valor total das despesas dos projetos e atividades da tipologia, Atendimento, Desenvolvimento de Produtos e Serviços, e de Articulação Institucional.

VTPACSN: Valor Total Projetos e Atividade com a Contribuição Social do Sebrae Nacional_Programas e Projetos = Valor total das despesas dos projetos e atividades da tipologia, Atendimento, Desenvolvimento de Produtos e Serviços, e de Articulação Institucional, que contenha a natureza de despesa “Transferência Interna Contribuição Social do Sebrae/NA – CSN”.

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite - Inovação e Tecnologia: Min 20%					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado/Executado	Situação
Inovação e Tecnologia: Min.20%	$[VTPA - VTPACSN] * 20\%$	$[VTPA - VTPACSN]$	$[VIT - VITCSN]$	$([VIT - VITCSN] / [VTPA - VTPACSN]) * 100\%$	["OK", "Abaixo do Mínimo"]

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

Capacitação de Recursos Humanos: Min 2%, Max 6%

Consoante ao estabelecido no documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual”, o mínimo de 2% (dois por cento) e máximo de 6% (seis por cento) do valor das despesas total das respectivas folhas de pagamento (salários, encargos e benefícios) de cada Sebrae UF e do Sebrae NA deve ser alocado em ações de capacitação dos seus quadros efetivos, vinculadas à classificação funcional “Capacitação de Recursos Humanos – Internos”, para atender ao Objetivo Estratégico “Assegurar a prontidão e aptidão do capital humano e o alinhamento da cultura organizacional à Estratégia”. Deve ser alocado, também, o custo da UC Sebrae atribuído a cada Sebrae UF.

O limite será calculado aplicando-se a seguinte fórmula: $(VAGI + (VUCSEBRAE * 90\%) / VRH) * 100 = X, X$, onde:

VRH: Valor Recursos Humanos = Valor das Despesas orçadas/executadas nas naturezas:

- ✓ Pessoal;
- ✓ Encargos sociais;
- ✓ Benefícios sociais.

VAGI: Valor Aprimorar Gestão Interna = Valor das despesas de ações com a classificação funcional:

- ✓ Capacitação de Recursos Humanos – Internos.

VUCSEBRAE: Valor Custo Universidade Corporativa do Sebrae = Noventa e cinco por cento (90%) do valor do custo da UC Sebrae atribuído a cada Sebrae UF, considerando o resultado dessa fórmula $[(THSSebraeUF / TDesUCSebraeNA) * THCSebraeUF] * 90\%$.

THSSebrae tem as seguintes variáveis na fórmula:

THSSebrae: Total de horas cursadas na Universidade Corporativa do Sebrae/NA pelos colaboradores do Sistema Sebrae considerando os seguintes critérios:

Espaços ocupacional:

- ✓ Analista Técnico I;
- ✓ Analista Técnico II;
- ✓ Analista Técnico III;
- ✓ Assistente I;
- ✓ Assistente II;
- ✓ Assistente III;
- ✓ Assessor;
- ✓ Dirigente;
- ✓ Estagiário;
- ✓ Funcionário Temporário;
- ✓ Gerente;
- ✓ Trainee.

Status da Matrícula:

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

- ✓ Aprovado;
- ✓ Apto para atuar como consultor;
- ✓ Apto para atuar como consultor c/ acompanhamento;
- ✓ Apto para atuar como facilitador;
- ✓ Apto para atuar como facilitador c/ acompanhamento;
- ✓ Apto para atuar como gestor;
- ✓ Apto para atuar como multiplicador;
- ✓ Apto para atuar como multiplicador c/ acompanhamento;
- ✓ Concluído;
- ✓ Reprovado.

Categoria de Conteúdo:

- ✓ Educação a Distância;
- ✓ Acadêmicos;
- ✓ Encontros do Sebrae;
- ✓ Soluções Mistas;
- ✓ Desenvolvimento de Lideranças;
- ✓ Eventos de Mercado;
- ✓ In company;
- ✓ Liderança;
- ✓ Soluções a Distância;
- ✓ Soluções Presenciais;
- ✓ Educador Corporativo;
- ✓ Eventos de Mercado;
- ✓ Formação de Multiplicadores.

TDespUCSebraeNA: Valor Total das Despesas executada da Unidade Organizacional Universidade Corporativa Sebrae do Sebrae/NA;

THCSebraeUF: Total de horas cursadas na Universidade Corporativa do Sebrae/NA pôr colaboradores do Sebrae/UF, utilizando os mesmos critérios da variável “THSSebrae”.

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite - Capacitação de Recursos Humanos: Min 2%, Max 6%					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado/Executado	Situação
Capacitação de Recursos Humanos: Min 2%, Max 6%	[VRH] * 2% e [VRH] * 6%	[VRH]	[VAGI+ VUCSEBRAE]	$((VAGI + [VUCSEBRAE * 90\%]) / [VRH]) * 100\%$	["Ok"; "Acima do limite" quando superior a 6% e; "Abaixo do Limite" quando inferior a 2%.]

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

Tecnologia da Informação e da Comunicação: Min. 2%

Conforme estabelecido no documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual” o mínimo de 2% (dois por cento) do valor da Contribuição Social Ordinária Lei 8.029/90 e Contribuição Social do Nacional Resolução CDN 20/92 deve ser alocado em ações vinculada à classificação funcional “Tecnologia da Informação e Comunicação”, para atender ao objetivo estratégico “Prover tecnologia adequada para uma constante evolução digital”. Os recursos humanos alocados nas ações não podem ser considerados no cálculo do limite.

O limite será calculado aplicando-se a seguinte fórmula: $(VTIC / (VCSO - VTCSO)) * 100 = X, X$, onde:

VTIC: Valor Tecnologia de Informação e Comunicação = Valor das despesas orçadas/executadas na Classificação Funcional:

- ✓ Tecnologias de Informação e Comunicação.

VCSO: Contribuição Social Ordinária Lei 8.029/90 e Contribuição Social do Nacional Resolução CDN 20/92 = Valor da Receita orçada/executada na natureza:

- ✓ Contribuição Social Ordinária.

VTCSO: Valor Transferência CSO - Valor das despesas orçadas/executadas na natureza:

- ✓ Transferência Interna Cont. Social Ordinária;
- ✓ Transferência CSN - Res. CDN 20/92.

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite - Tecnologia da Informação e da Comunicação: Min. 2%					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado/Executado	Situação
Tecnologia da Informação e da Comunicação: Min. 2%	$(VCSO - VTCSO) * 2\%$	$(VCSO - VTCSO)$	(VTIC)	$(VTIC) / (VCSO - VTCSO) * 100\%$	["Ok"; "Abaixo do Mínimo"]

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

Pessoal, Encargos e Benefícios Sebrae UF: Max 55%

Conforme estabelecido no documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual”, o máximo de 55% sobre a soma da Contribuição Social Ordinária Lei 8.029/90, e Contribuição Social do Nacional Resolução CDN 20/92, e das Receitas com Terceiros dos Sebrae/UF, no exercício, poderão ser aplicados nas despesas com pessoal, encargos e benefícios. Não serão computadas no total das despesas com Pessoal, Encargos e Benefícios, às relativas aos “Programa à Demissão Incentivadas - PDI ” e “Decisão Judicial de Processo Trabalhista”.

O limite será calculado aplicando-se a seguinte fórmula: $((VRH-VPDIDJ) / VBRH) * 100 = X,X$

VRH: Valor Recursos Humanos = Valor das despesas orçadas/executadas nas naturezas:

- ✓ Pessoal;
- ✓ Encargos sociais;
- ✓ Benefícios sociais.

VPDIDJ: Valor Programa Demissão Incentivada e Decisão Judicial = Valor das despesas executadas na natureza de despesa contábil do 6º (sexto) nível:

- ✓ 3.1.1.1.04.001 - Indenizações trabalhistas.

VBRH: Valor Base Recursos Humanos = Valor das Receitas orçadas/executadas nas naturezas:

- ✓ Contribuição Social Ordinária;
- ✓ Convênios, Subvenções e Auxílios;
- ✓ Empresas Beneficiadas;
- ✓ Aplicações Financeiras;
- ✓ Outras Receitas.

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite - Pessoal, Encargos e Benefícios_Sebrae UF: Max 55%					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado	Situação
Pessoal, Encargos e Benefícios _Sebrae UF: Max 55%	[(VBRH) * 55%]	(VBRH)	(VRH-VPDIDJ)	[((VRH-VPDIDJ) / VBRH)*100%]	[“Ok”; “Acima do Máximo”]

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

Pessoal, Encargos e Benefícios Sebrae NA: Max 15%

Conforme estabelecido no documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual”, o máximo de 15% sobre a soma da Contribuição Social Ordinária e das Receitas com Terceiros dos Sebrae/NA, no exercício, poderão ser aplicados nas despesas com pessoal, encargos e benefícios. Não serão computadas no total das despesas com Pessoal, Encargos e Benefícios, às relativas aos “Programa à Demissão Incentivadas - PDI ” e “Decisão Judicial de Processo Trabalhista”.

O limite será calculado aplicando-se a seguinte fórmula: $((VRH-VPDIDJ) / ((VCSO*35\%) + VRP)) * 100 = X,X$

VRH: Valor Recursos Humanos = Valor das Despesas orçadas/executadas nas naturezas:

- ✓ Pessoal;
- ✓ Encargos sociais;
- ✓ Benefícios sociais.

VPDIDJ: Valor Programa Demissão Incentivada e Decisão Judicial = Valor das despesas executadas na natureza de despesa contábil do 6º (sexto) nível:

- ✓ 3.1.1.1.04.001 - Indenizações trabalhistas.

VCSO: Valor Contribuição Social Ordinária = Valor da Receita orçada/executada na natureza:

- ✓ Contribuição Social Ordinária.

VRP: Valor Receitas Próprias = Valor das Receitas orçadas/executadas nas naturezas:

- ✓ Convênios, Subvenções e Auxílios;
- ✓ Empresas Beneficiadas;
- ✓ Aplicações Financeiras;
- ✓ Outras Receitas.

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite - Pessoal, Encargos e Benefícios_Sebrae NA: Max 15%					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado	Situação
Pessoal, Encargos e Benefícios_Sebrae NA: Max 15%	$(((VCSO*35\%) + VRP)) * 15\%$	$(VCSO*35\% + VRP)$	$(VRH-VPDIDJ)$	$(((VRH-VPDIDJ) / ((VCSO*35\%) + VRP)) * 100\%$	[“Ok”; “Acima do Máximo”]

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

Divulgação, Anúncio, Publicidade e Propaganda Sebrae UF: Máx. 3,5%

Conforme estabelecido no documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual” os Sebrae/UF poderão destinar orçamento para despesas com divulgação de produtos, serviços e ações de natureza institucionais, o máximo de 3,5% (cinco e meio por cento) sobre a soma da Contribuição Social Ordinária Lei 8.029/90, Contribuição Social do Nacional Resolução CDN 20/92 e Contribuição Social do Sebrae Nacional – Programas e Projetos. Na apuração da Execução Orçamentária será considerado como limite o valor estabelecido na previsão orçamentária do exercício.

O limite será calculado aplicando-se a seguinte fórmula: $(VD / (VCSO + VCSN)) * 100 = X, X$, onde:

VD: Valor Divulgação = Valor das despesas orçadas/executadas na natureza:

- ✓ Divulgação, anúncio e publicidade;

VCSO: Valor Contribuição Social Ordinária = Valor da Receita orçada na natureza:

- ✓ Contribuição Social Ordinária;

VCSN: Valor Contribuição Social do Sebrae Nacional – Programas e Projetos = Valor da receita orçada na natureza:

- ✓ Contribuição Social do Sebrae NA – Aprovada e Proposta.

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite - Divulgação, Anúncio, Publicidade e Propaganda _Sebrae UF: Máx. 5,5%					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado	Situação
Divulgação, Anúncio, Publicidade e Propaganda_Sebrae UF: Máx. 3,5%	$[(VCSO + VCSN) * 3,5\%]$ Utilizar Valor Orçado/Ajustado	$(VCSO + VCSN)$ Utilizar Valor Orçado/Ajustado	(VD)	$[(VD) / (VCSO+VCSN)] * 100\%$	["Ok"; "Acima do Máximo"]

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

Divulgação, Anúncio, Publicidade e Propaganda Sebrae NA: Máx. 5,5%

Conforme estabelecido no documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual” o Sebrae/NA poderá destinar orçamento para despesas com divulgação de produtos, serviços e ações de natureza institucionais, o máximo de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre a soma da Contribuição Social Ordinária Lei 8.029/90, Contribuição Social do Nacional Resolução CDN 20/92 e Receitas com Terceiros . Na apuração da Execução Orçamentária será considerado como limite o valor estabelecido na previsão orçamentária do exercício.

O limite será calculado aplicando-se a seguinte fórmula: $(VD / (VCSO + VRP)) * 100 = X,X$, onde:

VD: Valor Divulgação = Valor das despesas orçadas/executadas na natureza:

- ✓ Divulgação, anúncio e publicidade.

VCSOOrç: Valor Contribuição Social Ordinária Orçada = Valor da Receita orçada na natureza:

- ✓ Contribuição Social Ordinária;

VRPOrç: Valor Receitas Próprias Orçadas – Valor das Receitas orçadas nas naturezas:

- ✓ Convênios, Subvenções e Auxílios;
- ✓ Empresas Beneficiadas;
- ✓ Aplicações Financeiras;
- ✓ Outras Receitas.

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite - Divulgação, Anúncio, Publicidade e Propaganda _Sebrae UF: Máx. 5,5%					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado	Situação
Divulgação, Anúncio, Publicidade e Propaganda_Sebrae NA: Máx. 5,5%	$[(VCSOOrç + VRPOrç) * 5,5\%]$ Utilizar Valor Orçado/Ajustado	$(VCSOOrç + VRPOrç)$ Utilizar Valor Orçado/Ajustado	(VD)	$[(VD / (VCSOOrç + VRPOrç)) * 100\%]$	["Ok"; "Acima do Máximo"]

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

Bens Móveis (3% dos Recursos + Receitas de Vendas Bens Móveis): Max 100%

Conforme estabelecido no documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual” é permitido despesas com aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, utilizando as receitas decorrentes da alienação de bens móveis, e no máximo 3% (três por cento) sobre a soma da Contribuição Social Ordinária Lei 8.029/90, Contribuição Social do Nacional Resolução CDN 20/92 e Receitas com Terceiros, excluindo-se os investimentos em infraestrutura de informação e comunicação, e em iniciativa na tipologia de Construção e Reformas. Havendo necessidade de investimentos que exijam a superação do limite fixado, o Sebrae UF deverá apresentar à Diretoria Executiva do Sebrae NA proposta aprovada pelo respectivo CDE. O Acréscimo ocorrido no exercício será compensado por redução equivalente nos exercícios seguinte, dentro do período do PPA em vigor.

O limite será calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$[(VBM - VBMTIC - VBMCR) / (VAL + (0,03 * (VCSO + VRP)))] * 100 = X,X, \text{ onde:}$$

VBM: Valor Bens Moveis = Valor das despesas orçadas/executadas na natureza:

- ✓ Bens Móveis.

VBMTIC: Valor Bens Móveis Tecnologias da Informação e Comunicação = Valor das despesas orçadas/executadas na natureza Bens Móveis que utilizam a Classificação Funcional:

- ✓ Tecnologias da Informação e Comunicação.

VBMCR: Valor Bens Móveis Construção e Reforma = Valor das despesas orçadas/executadas com a natureza Bens Móveis que estão orçadas/executadas nas iniciativas que utilizam a Tipologia Construção e reforma, excluindo-se desse valor as despesas orçadas/executadas na classificação funcional “Tecnologias da Informação e Comunicação”:

- ✓ Construção e Reforma (Tipologia);
- ✓ Bens Móveis (Natureza de despesa);
- ✓ Tecnologias da Informação e Comunicação (Classificação Funcional).

VAL: Valor Alienação = Valor da receita orçada/executada na natureza:

- ✓ Alienação de Bens.

VCSO: Valor Contribuição Social Ordinária = Valor da Receita orçada/executada na natureza:

- ✓ Contribuição Social Ordinária;

VRP: Valor Receitas Próprias = Valor das Receitas orçadas/executadas nas naturezas:

- ✓ Convênios, Subvenções e Auxílios;
- ✓ Empresas Beneficiadas;
- ✓ Aplicações Financeiras;
- ✓ Outras Receitas.

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite_Bens Móveis 3%: Máx. 100%					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado	Situação
Bens Móveis: Máx. 100%	$(VAL + (0,03 * (VCSO + VRP)))$	$(VAL + (0,03 * (VCSO + VRP)))$	$((VBM - VBMTIC - VBMCR)$	$[(VBM - VBMTIC - VBMCR) / (VAL + (0,03 * (VCSO + VRP)))] * 100$	["Ok"; "Acima do Máximo"]

Custeio Administrativo (5% Lei nº 8.029, alterações da Lei 8.154/90 e Decreto 99.570/90) Sebrae/UF: Máx. de 100%

Conforme estabelecido no documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual” a participação da Contribuição Social Ordinária para custeio das despesas administrativas, incluindo-se os gastos com a manutenção dos Conselhos, deverá se limitar ao valor estabelecido para estas despesas, na forma Lei no 8.029/90. O valor que exceder esse limite deverá ser suportado por Receitas com Terceiros, no exercício. Também comporão o limite as antecipações da Contribuição Social Ordinária, realizadas por meio de programas de demissão incentivada

O limite será calculado aplicando-se a seguinte fórmula: $((VCACus + VCARem) / (VCCA + VRP + VCSOPDI)) * 100 = X,X$, onde:

VCACus: Valor Custeio Administrativo = Valor das despesas orçadas/executadas na Classificação Funcional:

- ✓ Custeio Administrativo.

VCARem: Valor Remuneração Custeio Administrativo = Valor das despesas orçadas/executadas na Classificação Funcional:

- ✓ Remuneração de Recursos Humanos_Custeio Administrativo.

VCCAOrç: Valor Custeio Lei nº 8.029/90 = Na **elaboração** do Plano Estratégico Anual e Orçamento será considerado o valor previsto para o Custeio Administrativo conforme tabela de distribuição da Lei nº 8.029/90, divulgado no anexo I - Cenário de Recursos - do documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual”;

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

VCCAExecUF: Valor do Custeio Administrativo Execução = Na execução do orçamento será considerado o valor da receita “Contribuição Social Ordinária” como base para calcular o valor de aplicação nas despesas de custeio administrativo, na forma da Lei nº 8.029/90. Para apuração do valor de cada Sebrae/UF será utilizado a memória de cálculo da tabela de distribuição do documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual”, “Anexo I Cenário de Recursos”, a fim de determinar o valor máximo para aplicação nas despesas de custeio administrativo.

- ✓ Valor executado na natureza de despesa orçamentária “Transferência Interna Cont. Social Ordinária - CSO”;
- ✓ Iniciativa do Sebrae/NA “NA000033ATGO_ Transferidora da Contribuição Social Ordinária”;
- ✓ Ação vinculada ao Sebrae/UF, utilizar como regra duas casas iniciais do nome da ação para identificar o Sebrae/UF e o valor, exemplo: “UF - Transferidora da CSO Lei 8.029/90 e CSN Resolução CDN 20/92”;
- ✓ **VICA_** Valor índice do Custeio Administrativo_Utilizar o Índice “Custeio Administrativo (5% Lei 8.029/90 - Execução)” cadastrado na tabela de Percentual de Limites do sistema SGE/Planejamento para calcular o valor da participação da CSO no custeio administrativo do UF.

Cálculo da VACCAExecUF: $733.424,55 * 45,47 = 333.488,14$;

CSO do Sebrae/UF em 01/2022 R\$ 733.424,55, Índice cadastrado para cálculo da CSO/Custeio do Sebrae/UF 45,47%.

VCCA	
Sebrae	SEBRAE/NA
PPA com Fotografia	PPA 2021 - 2021/Jan
Natureza Orçamentária por Descrição	Transf. Interna Cont. Social Ordinária - CSO
Valor de Despesa Executado	
Nome de Ação	Total
UF - Transferidora da CSO Lei 8.029/90 e CSN Resolução CDN 20/92	733.424,55

PPA		Selecionar Limites	Percentual Limites	Proposta Metas Mobilizadoras
SEBRAE				
UF v				
Descrição Limites	Tipo Limites	Valor		
Aplicação das CSO na atividade fim	Orçamento	78,00		%
Bens Móveis (Receita de Alienação de Bens + 3% (Receita CSO + Receitas Próprias)	Orçamento	100,00		%
Capacitação de Recursos Humanos - Máximo	Orçamento	6,00		%
Capacitação de Recursos Humanos - Mínimo	Orçamento	2,00		%
Contrapartida da Contribuição Social Ordinária	Orçamento	5,00		%
Custeio Administrativo (5% Lei 8.029/90 - Execução)	Orçamento	45,47		%
Custeio Administrativo (5% Lei 8.029/90 - Previsão)	Orçamento	3.490.000,00		R\$

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

VRP: Valor Receitas Próprias = Valor das Receitas orçadas/executadas nas naturezas:

- ✓ Convênios, Subvenções e Auxílios;
- ✓ Empresas Beneficiadas;
- ✓ Aplicações Financeiras;
- ✓ Outras Receitas.

VCSOPDI: Valor Contribuição Social Ordinária Programa Demissão Incentivada = Valor de Receita registrada na conta contábil do 6º (sexto) nível:

- ✓ 1.9.6.1.02.004 → Receita de Empréstimo PDI.

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite na PREVISÃO DO ORÇAMENTO - Custeio Administrativo (5% Lei nº 8.029 e alterações previstas na Lei 8.154/90)					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado	Situação
Custeio Administrativo (5% Lei nº 8.029 e alterações previstas na Lei 8.154/90)	(VCCAOrç+VRP+VCSOPDI)	(VCCAOrç +VRP+VCSOPDI)	(VCACus + VCARem)	$[(VCACus + VCARem) / (VCCAOrç +VRP+VCSOPDI)] *100\%$	["Ok"; "Acima do Máximo"]

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite na EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - Custeio Administrativo (5% Lei nº 8.029 e alterações previstas na Lei 8.154/90)					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado	Situação
Custeio Administrativo (5% Lei nº 8.029 e alterações previstas na Lei 8.154/90)	(VCCAExec+VRP+VCSOPDI)	(VCCAExec +VRP+VCSOPDI)	(VCACus + VCARem)	$[(VCACus + VCARem) / ((VCCAExec +VRP+VCSOPDI)] *100\%$	["Ok"; "Acima do Máximo"]

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

Custeio Administrativo (5% Lei nº 8.029, alter. da Lei 8.154/90 e Decreto 99.570/90) Sebrae/NA: Máx. de 100%

Conforme estabelecido no documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual” a participação da Contribuição Social Ordinária para custeio das despesas administrativas, incluindo-se os gastos com a manutenção dos Conselhos, deverá se limitar ao valor estabelecido para estas despesas, na forma Lei nº 8.029/90. O valor que exceder esse limite deverá ser suportado por Receitas com Terceiros, no exercício. Também comporão o limite as antecipações da Contribuição Social Ordinária, realizadas por meio de programas de demissão incentivada

O limite será calculado aplicando-se a seguinte fórmula: $((VCACus + VCARem) / (VCCAExecNA + VRP)) * 100 = X,X$, onde:

VCACus: Valor Custeio Administrativo = Valor das despesas orçadas/executadas na Classificação Funcional:

- ✓ Custeio Administrativo.

VCARem: Valor Remuneração Custeio Administrativo = Valor das despesas orçadas/executadas na Classificação Funcional:

- ✓ Remuneração de Recursos Humanos_Custeio Administrativo.

VCCAOrç: Valor Constante do Custeio Administrativo Lei nº 8.029/90 = Na **elaboração** do Plano Estratégico Anual e Orçamento será considerado o valor previsto para o Custeio Administrativo conforme tabela de distribuição da Lei nº 8.029/90, divulgado no anexo I - Cenário de Recursos - do documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual”;

VCCAExecNA: Valor Constante do Custeio Administrativo_ **Execução do Sebrae/NA = (VCSO * 5%)**

Na execução do orçamento será considerado o valor da receita “Contribuição Social Ordinária” como base para calcular o valor de aplicação nas despesas de custeio administrativo, na forma da Lei nº 8.029/90. A fim de determinar o valor máximo de CSO para aplicação nas despesas de custeio administrativo do Sebrae NA, aplica-se o percentual de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor executado na natureza de receita “Contribuição Social Ordinária”.

VCSO: Valor Contribuição Social Ordinária: Valor executado na natureza de receita orçamentária “Contribuição Social Ordinária”;

VRP: Valor Receitas Próprias = Valor das Receitas orçadas/executadas nas naturezas:

- ✓ Convênios, Subvenções e Auxílios;
- ✓ Empresas Beneficiadas;
- ✓ Aplicações Financeiras;
- ✓ Outras Receitas.

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite na PREVISÃO DO ORÇAMENTO - Custeio Administrativo (5% Lei nº 8.029 e alterações previstas na Lei 8.154/90)					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado	Situação
Custeio Administrativo (5% Lei nº 8.029 e alterações previstas na Lei 8.154/90)	(VCCAOrc+VRP)	(VCCAOrc +VRP)	(VCACus + VCARem)	[(VCACus + VCARem) / (VCCAOrc +VRP)] *100%	["Ok"; "Acima do Máximo"]

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite na EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - Custeio Administrativo (5% Lei nº 8.029 e alterações previstas na Lei 8.154/90)					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado	Situação
Custeio Administrativo (5% Lei nº 8.029 e alterações previstas na Lei 8.154/90)	(VCCAExecNA +VRP)	(VCCAExecNA +VRP)	(VCACus + VCARem)	[(VCACus + VCARem) / ((VCCAExecNA +VRP))] *100%	["Ok"; "Acima do Máximo"]

Contrapartida da Contribuição Social Ordinária: Mín. 5% e Min. 7%

Conforme estabelecido no documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual” os Sebrae UF, individualmente, deverão captar como contrapartida da Contribuição Social Ordinária o mínimo de 5% (cinco por cento) de recursos para os Sebrae UF com previsão de CSO de até R\$ 70 milhões e acima de R\$ 200 milhões, e o mínimo de 7% (sete por cento) de recurso para os demais Sebrae UF, em relação ao total dos recursos da Contribuição Social Ordinária. Esses recursos deverão ser obtidos mediante a geração de receitas de empresas beneficiadas; receitas de convênios, subvenções e auxílios; e receitas de convênio com o Sebrae NA com parceiros externos, que sejam executados no Sebrae UF e os recursos financeiros comprovadamente aplicados por parceiros nas iniciativas do Sebrae UF.

O limite será calculado aplicando-se a seguinte fórmula: $(VCCSO + VCCSOParceiros / VCSO) * 100 = X,X$, onde:

VCCSO: Valor de Contrapartida da CSO = Valor das Receitas orçadas/executadas nas naturezas:

- ✓ Convênios, Subvenções e Auxílios;
- ✓ Empresas Beneficiadas;
- ✓ Convênio com o Sebrae NA;

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

VCCSOParceiros: Valor de Contrapartida da CSO captada dos Parceiros = Valor das despesas referente a contrapartida financeira dos parceiros orçada/executada no primeiro ano do planejamento.

VCISO: Valor Contribuição Social Ordinária = Valor da Receita orçada/executada na natureza:

- ✓ Contribuição Social Ordinária.

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite -Contrapartida da Contribuição Social Ordinária: Mín. 5% e Mín. 7%					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado	Situação
Contrapartida da Contribuição Social Ordinária: Mín. 5% e Mín. 7%	$(VCISO) * 5\%$ e $(VCISO) * 7\%$	$(VCISO)$	$(VCCSO)$	$[(VCCSO) / (VCISO)] * 100 \%$	["Ok"; "Abaixo do Mínimo"]

Fundo de Reserva: Máx. 10 %

Conforme estabelecido no documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual” o máximo de 10% (dez por cento) dos recursos da Contribuição Social Ordinária e receitas auferidas pelo Sebrae UF e Sebrae NA, poderá ser alocado no Fundo de Reserva

O limite para elaboração do Plano Estratégico será calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$(((VCR - VDP) * 0,10) / (((VCR - VCSN - VSEA) * 0,10) + VSEA)) * 100 = X,X, \text{ onde:}$$

VCR: Valor Cenário de Recursos = Valor das receitas orçadas nas naturezas:

- ✓ Contribuição Social Ordinária;
- ✓ Contribuição Social do Sebrae Nacional – CSN aprovada e proposta;
- ✓ Convênio com o Sebrae/NA;
- ✓ Convênios, Subvenções e Auxílios;
- ✓ Empresas Beneficiadas;
- ✓ Aplicações Financeiras
- ✓ Outras Receitas;
- ✓ Operações de Crédito;
- ✓ Recebimentos de Empréstimos Concedidos;
- ✓ Recuperações e Restituições de Pessoal Cedido
- ✓ Alienação de Bens;

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

- ✓ Saldo Financeiro do Exercício Anterior.

VDP: Valor das Despesas do Planejamento = Valor total das Despesas Planejada no Sebrae.

VCSN: Contribuição Social do Nacional para programas e projetos (CSN_Varejo) = Valor da receita orçada/executada na natureza:

- ✓ Contribuição Social do Sebrae NA – Aprovada e Proposta

VSEA: Valor Saldo de Exercício Anterior = Valor da Receitas orçada na natureza:

- ✓ Saldo Financeiro do Exercício Anterior.

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite na ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO_Fundo de Reserva: Máx. 10 %					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado	Situação
Fundo de Reserva: Máx. 10 %	$(((VCR - VCSN - VSEA) * 10\%) + (VSEA))$	$(((VCR - VCSN - VSEA) * 10\%) + (VSEA))$	$(VCR - VDP)$	$\frac{((VCR - VDP) * 10\%)}{(((VCR - VCSN - VSEA) * 10\%) + (VSEA)) * 100\%}$	["Ok"; "Acima do Máximo"]

O limite para execução do orçamento será calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$(([VCR] - [VDO]) / [VCR]) * 100\% = X,X$, onde:

VCR: Valor Cenário de Recursos = Valor das receitas orçadas nas naturezas:

- ✓ Contribuição Social Ordinária;
- ✓ Contribuição Social do Sebrae Nacional – CSN aprovada e proposta;
- ✓ Convênio com o Sebrae/NA;
- ✓ Convênios, Subvenções e Auxílios;
- ✓ Empresas Beneficiadas;
- ✓ Aplicações Financeiras
- ✓ Outras Receitas;
- ✓ Operações de Crédito;
- ✓ Recebimentos de Empréstimos Concedidos;

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

- ✓ Recuperações e Restituições de Pessoal Cedido
- ✓ Alienação de Bens;
- ✓ Saldo Financeiro do Exercício Anterior.

VDO: Valor Despesas do Orçamento = Valor total das de despesas orçadas na elaboração do PPA.

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite na EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO_Fundo de Reserva: Máx. 10 %					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado	Situação
Fundo de Reserva: Máx. 10 %	[(VCR)*10%]	[VCR]	[VDO]	[((VCR - VDO)/(VCR))*100%]	["Ok"; "Acima do Máximo"]

Variação do PPA: Máx. 15%

Conforme estabelecido no documento “Diretrizes para a Elaboração do Plano Anual”, Quando a variação no valor total dos recursos aprovados para o Plano, inclusive os da Contribuição Social Ordinária Lei 8.029/90 e Contribuição Social do Nacional Resolução CDN 20/92, com exclusão dos empréstimos e das transferências da Contribuição Social do Nacional – Programas e Projetos (CSN_Varejo) não previstas anteriormente, for superior a 15% (quinze por cento para mais ou para menos em relação ao valor pactuado originalmente), o Sebrae deve submeter o PPA ajustado à aprovação (Reprogramação) pelo respectivo CDE e pelo CDN.

O limite será calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$((VCR_{\text{atual}} - VCSN_{\text{atual}} - VPCR_{\text{atual}}) - (VCR_{\text{original}} - VCSN_{\text{original}} - VPCR_{\text{original}})) / (VCR_{\text{original}} - VCSN_{\text{original}} - VPCR_{\text{original}})) * 100 = X,X$$

VCR_{atual}: Valor Cenário de Recursos Ajustado = Valor das receitas orçadas nas naturezas:

- ✓ Contribuição Social Ordinária;
- ✓ Contribuição Social do Sebrae Nacional CSN aprovada + proposta;
- ✓ Convênio com o Sebrae/NA;
- ✓ Convênios, Subvenções e Auxílios;
- ✓ Empresas Beneficiadas;
- ✓ Aplicações Financeiras;
- ✓ Outras Receitas;
- ✓ Operações de Crédito;
- ✓ Recebimentos de Empréstimos Concedidos;
- ✓ Recuperações e Restituições de Pessoal Cedido;
- ✓ Alienação de Bens;
- ✓ Saldo Financeiro do Exercício Anterior.

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022

VCSNatural: Contribuição Social do Nacional para programas e projetos (CSN_Varejo) Ajustada = Valor da receita orçada na natureza:

- ✓ Contribuição Social do Sebrae NA Aprovada (Código da receita orçamentária 6121) + Proposta (Código da receita orçamentária 6122).

VPCRatual: Valor Projetos Construção e Reformas Ajustado = Valor orçado das despesas nos projetos da tipologia:

- ✓ Construção e Reformas.

VCRoriginal: Valor Cenário de Recursos Original = Valor das receitas orçadas nas naturezas:

- ✓ Contribuição Social Ordinária;
- ✓ Contribuição Social do Sebrae Nacional CSN aprovada e proposta;
- ✓ Convênio com o Sebrae/NA;
- ✓ Convênios, Subvenções e Auxílios;
- ✓ Empresas Beneficiadas;
- ✓ Aplicações Financeiras;
- ✓ Outras Receitas;
- ✓ Operações de Crédito;
- ✓ Recebimentos de Empréstimos Concedidos;
- ✓ Recuperações e Restituições de Pessoal Cedido;
- ✓ Alienação de Bens;
- ✓ Saldo Financeiro do Exercício Anterior.

VCSNoriginal: Valor Contribuição Social do Sebrae NA Original = Valor da receita orçada na natureza:

- ✓ Contribuição Social do Sebrae NA (Código da receita orçamentária 6121) + Proposta (Código da receita orçamentária 6122).

VPCRoriginal: Valor Projetos Construção e Reformas Original = Valor orçado das despesas nos projetos da tipologia:

- ✓ Construção e Reformas.

Fórmula de Cálculo utilizada no Limite_Varição do PPA: Máx. 15%					
Limites Orçamentários	Valor do Limite	Base de Cálculo	Valor Orçado/Executado	% Orçado	Situação
Variação do PPA: Máx. 15%	[(VCRoriginal – VCSNoriginal – VPCRoriginal) *15%]	(VCRoriginal – VCSNoriginal – VPCRoriginal)	([VCR] – [VCSN] - [VPCR])	((([VCR] - [VCSN] - [VPCR]) - ([VCRoriginal] - [VCSNoriginal] - [VPCRoriginal])) / ([VCRoriginal] - [VCSNoriginal] - [VPCRoriginal])) *100%	["Ok"; "Acima do Máximo"]

Limites Orçamentários utilizados no SGE e no SME – 2022